

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

EDITAL PROPPG UFSB N° 01/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de alunos regulares dos Programas de Residência Médica do Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2025.

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Comissão de Residências Médicas (COREME) e do Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares nos Programa de Pós-Graduação de Residência Médica no primeiro semestre acadêmico de 2025, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu Curso de Graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou que irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que, tendo realizado o curso de Medicina em instituição estrangeira, obteve revalidação do seu diploma por uma Universidade Pública Brasileira, segundo as leis vigentes no país.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas, distribuídas da seguinte forma entre os programas:

| Programa de Residência Médica | Duração (anos) | Vagas |
|--|----------------|-------|
| Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia | 03 | 03 |
| Programa de Residência Médica em Pediatria | 03 | 03 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

| Categorias de vagas destinadas | |
|--|---|
| Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia | 01 vaga para Ampla Concorrência 01 vaga para pessoa negra (preta ou parda) 01 vaga para pessoa indígena, quilombola, PcD ou trans |
| Programa de Residência Médica em Pediatria | 01 vaga para Ampla Concorrência 01 vaga para pessoa negra (preta ou parda) 01 vaga para pessoa indígena, quilombola, PcD ou trans |

3.1.1 As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa da UFSB deverão assinalar a categoria na qual concorrem no formulário eletrônico de inscrição, tomar ciência das Resoluções UFSB nº 23/2022, além de firmar autodeclaração que justifique sua opção (no caso de quilombolas, indígenas, pretas/os e pardas/os ou pessoa trans) e apresentar documento comprobatório (no caso de indígenas - anexo V, quilombolas - anexo VII e pessoas com deficiência), para que possam competir regidas/os por critérios de avaliação específicos.

3.1.2. Em caso de desistência de candidata/o que optar por participar da Política de Ação Afirmativa da COREME/CFCS/UFSB, a vaga da Política de Ação Afirmativa deverá ser ocupada conforme a categoria à qual a/o candidata/o desistente concorreu (negras/os; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, ou pessoa trans).

3.1.3 Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas da Política de Ação Afirmativa da UFSB, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.4 Os(As) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, de acordo com o art. 7º da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

Resolução nº 23/2022.

3.1.5 As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa da UFSB deverão assinalar a categoria na qual concorrem no formulário eletrônico de inscrição, além de firmar autodeclaração que justifique sua opção (no caso de quilombolas, indígenas, pretas/os e pardas/os ou pessoa trans), e apresentar documento comprobatório (no caso de indígenas - anexo V, quilombolas - anexo VII e pessoas com deficiência), para que possam competir regidas/os por critérios de avaliação específicos. Ademais, candidatas/os optantes pelas vagas reservadas para Pessoa Negra (Preta ou Parda) precisará ser aprovado em Banca de Verificação Etnico-Racial, conforme Calendário.

3.1.6 As/Os candidatas/os que optarem por concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra (Preta ou Parda) e for reprovada/o em Banca de Verificação Etnico-Racial e não submeter recurso, conforme Cronograma, ou for indeferido neste, terá sua inscrição excluída deste processo seletivo, mesmo que haja nota compatível ou superior às/aos demais candidatas/os às vagas destinadas a outras modalidade de concorrência, conforme previsto pela Resolução CONSUNI/UFSB nº 16/2021.

3.1.7 Os(as) candidatos (as) que concorrerem na modalidade pessoas trans, deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFSB nº 23/2022, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.1.8 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFSB nº 23/2022 e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.1.9 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade quilombolas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo V da Resolução CONSUNI/UFSB Nº 23/2022 e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças quilombolas, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.1.10 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

3.1.11 Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, segundo a sua classificação no processo seletivo;

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição da/o candidata/o no Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita das condições e instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga no Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

| |
|---|
| Unidade Gestora (UG): 158720 Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS Número de Referência: 2374600380202521 Competência: 02/2025 Vencimento: CPF do candidato: Nome do candidato: Valor Principal: R\$400,00 |
|---|

4.3. As inscrições estarão abertas no período de **10/02/2025** às 13 horas e 00 minutos do dia **20/02/2025** e serão feitas exclusivamente pela Internet, devendo o interessado:

- a) preencher Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico oficial do processo seletivo, informando a área a qual pretende concorrer;
- b) imprimir Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema de inscrição da Universidade, com o respectivo código de barras e efetuar pagamento no valor da inscrição.

4.3.1. Para inscrição, o acesso é através do Portal Público do SIGRH (<https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>), clicando na opção "Concursos" no menu à esquerda e então em "Concursos Abertos".

4.3.2. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **20/02/2025**.

4.3.4. O candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

4.4. A cópia impressa do Comprovante de Inscrição emitido pelo site da UNIVERSIDADE é o único documento comprobatório da regularidade da inscrição da/o candidata/o no processo seletivo.

4.4.1. A/O candidata/o que desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição (ver item 5.) deverá registrar esta condição no formulário de inscrição.

4.4.2. O pedido de inscrição da/o candidata/o não isento sem o correspondente pagamento da inscrição será indeferido.

4.5. Candidatas/os com deficiência ou limitações temporárias informarão no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do processo seletivo em relação aos outros candidatos.

4.6. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o.

4.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIVERSIDADE.

4.8. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, nomeação e posse da/o candidata/o.

4.9. As inscrições homologadas serão publicadas e divulgadas no sítio da Universidade.

4.9.1. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

4.10. A/O candidata/o poderá interpor recurso, por meio de requerimento devidamente fundamentado, conforme disposto no cronograma do processo seletivo.

4.10.1. Os recursos eventualmente interpostos serão julgados e o resultado será publicado no sítio da Universidade, conforme disposto no cronograma.

4.11. A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. A inscrição da/o candidata/o no concurso implica no consentimento tácito para o tratamento de dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - nº 13.709/18.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A/O candidata/o poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecida no item 3.2 deste Edital, de acordo com a Lei nº 13.656/2018, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 11.016/22, ou candidato/a que seja doador/a de medula óssea registrado/a em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

5.2. A/O candidata/o requererá a isenção do pagamento da inscrição, no período de **10/02/2025** a **13/02/2025** devendo assinalar esta opção no formulário eletrônico de inscrição no sítio da Universidade, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único ou, se for o caso, adicionando o documento comprobatório enquanto doador de medula óssea.

5.3. O resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgado no sítio da Universidade até o dia **14/02/2025**.

5.3.1. A universidade consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o que solicitar isenção com base em inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.3.2. Caso o cadastro da/o candidata/o esteja com dados incorretos, a atualização cadastral deve ser realizada antes do pedido de isenção de taxa.

5.3.3. A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas no art. 2º da Lei 13.656/2018.

5.3.4. As/Os candidatas/os que tiverem pedido de isenção indeferido devem acessar a página de internet oficial do Concurso e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento de acordo com o item 4.2 deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo ocorrerá em etapa única, com aplicação por uma prova objetiva, de múltipla escolha, com 50 questões, contendo 4 (quatro) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

6.2. A prova objetiva contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento, de acordo com o quadro a seguir, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

| Área do Conhecimento | Questões | Pontos | Total |
|------------------------------|----------|--------|-------|
| Medicina Preventiva e Social | 10 | 20 | 100 |
| Ginecologia e Obstetrícia | 10 | 20 | |
| Pediatria | 10 | 20 | |
| Clínica Médica | 10 | 20 | |
| Cirurgia Geral | 10 | 20 | |

6.3 O candidato que faltar à prova objetiva ou que não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova objetiva será eliminado da seleção.

6.4. A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados no cronograma. Os (as) candidatos (as) deverão portar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. O candidato necessita estar portando documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição no momento de realização da prova.

6.4.1. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas.

6.4.2. Será permitido ao candidato anotar o gabarito da prova.

6.4.3. A correção do gabarito será realizada por meio automatizado, e o preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato.

6.4.4. Não será disponibilizado gabarito extra.

6.5. Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados neste edital.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, qualquer que seja o motivo alegado.

6.7. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.8. A não realização da prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.9. Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Apresentar-se após o início da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b. Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

- d. Não atender aos procedimentos determinados para realização da prova, conforme previsto no presente edital;
- e. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- f. For surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro,
- g. Não é permitido máquina calculadora ou similar;
- h. Estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares);
- i. Estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k. Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- l. Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, bem como aos coordenadores, auxiliares e demais autoridades.

6.10. O presente edital indica bibliografia de referência para o Processo Seletivo no Anexo I.

6.11. O gabarito da prova objetiva estará disponível no site da UFSB, conforme cronograma do edital.

6.12. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.13. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento que legalmente o identifique ao entrar no local de aplicação da prova, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

6.14. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

6.15. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.16. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

6.17. A nota da Prova Objetiva será pontuada de 0 a 100 pontos.

6.18. Havendo anulação de questões, a pontuação da/das questão/ões anulada/s será/ão atribuída/s a todos os candidatos.

6.18. Serão eliminados os candidatos que:

6.18.1. Conforme determinado no art. 19, inciso I, da Resolução CNRM 17/2022 (26/12/2022), será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, cuja Nota for inferior a 50% (cinquenta por cento) da Nota Máxima Possível na sua prova.

6.19. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à sua realização. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, devidamente lacrados, ficando a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFSB isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

6.20 NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO MOCHILAS OU MALAS OU SIMILARES.

6.21 No local de realização das provas NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.

6.22 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos . O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

6.23 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.24 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

6.25 Não será permitido que o candidato leve o Caderno de Provas antes dos 15 minutos finais do horário de encerramento da prova em sua sala.

6.26 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

6.27 Durante o horário de realização das provas, o candidato poderá sair da sala apenas uma vez. A permanência mínima do candidato em sala é de uma hora e meia, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.

6.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.29 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.30 Os três últimos candidatos de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas, devendo assinar a Ata de Finalização da Aplicação.

6.31 No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas, único documento válido para a correção.

6.32 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.33 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

de realização do processamento eletrônico.

7 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFSB será designada pela COREME, divulgada no sítio eletrônico do CFCS, até a data definida no Cronograma, com prazo para apresentação de impugnação da composição da banca por parte de candidata(s)/o(s) com inscrição homologada, que deverá apontar e comprovar o impedimento ou suspeição de membra(s)/o(s) titular(es) e/ou suplente(s) da banca examinadora.

7.2 O prazo para apresentação de impugnação da composição da Comissão de Seleção é de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação da homologação final das inscrições, devendo o questionamento ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, encaminhada ao endereço eletrônico coreme@ufsb.edu.br, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.3 É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de cônjuge, companheira/o ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou de qualquer docente que tenha comprovada, flagrante e indubitosa relação de interesse com qualquer candidata/o.

7.4 Nenhum/a membro/a da Comissão de Seleção poderá ter vínculo em atividade profissional, seja do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica, com base em regime jurídico estatutário ou celetista, com a/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada no Processo Seletivo a que se refere o presente Edital.

7.5 A COREME UFSB decidirá, no prazo de 01 (um) dia útil, sobre a alegação de suspeição ou de impedimento, cabendo interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser endereçado, sem efeito suspensivo, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, como última instância administrativa.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será constituído pelos eventos enumerados abaixo:

| Eventos | Data/Prazo | Local |
|--|-------------------------|---|
| Publicação do Edital e Divulgação das Comissões de Seleção | 06 de fevereiro de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

| | | |
|--|---|---|
| Prazo para pedido de impugnação do edital | Até 23 horas e 59 minutos do dia 09 de Fevereiro de 2025 | Endereço eletrônico coreme@ufsb.edu.br |
| Inscrições | 10 de Fevereiro de 2025 as 13 horas e 00 minutos do dia 20 de Fevereiro de 2025 | Portal SIGA UFSB |
| Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa | 23 horas e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2025 | Portal SIGA UFSB |
| Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição | 14 de fevereiro de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |
| Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 13 horas e 00 minutos do dia 17 de fevereiro de 2025 | Portal SIGA UFSB |
| Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 18 de fevereiro de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |
| Data limite para o pagamento da inscrição | 20 de fevereiro de 2025 | Agência Bancária |
| Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições | 24 de fevereiro de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições | 23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2025 | Portal SIGA UFSB |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições | 26 de fevereiro de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |
| Divulgação da homologação final das inscrições | 26 de fevereiro de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |
| Prova Objetiva | 8 horas 00 minutos do dia 06 de março de 2025 | Campus Paulo Freire da UFSB em local a ser divulgado |
| Data limite para divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva | 06 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao gabarito preliminar da Prova Objetiva | 23 horas e 59 minutos do dia 07 de março de 2025 | Portal SIGA UFSB |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao | 12 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

| | | |
|---|--|---|
| gabarito preliminar da Prova Objetiva | | br/documentos/editais |
| Resultado preliminar da Prova Objetiva | 12 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfs/br/documentos/editais |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da Prova Objetiva | 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2025 | Portal SIGA UFSB |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao resultado preliminar da Prova Objetiva | 14 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfs/br/documentos/editais |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 14 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfs/br/documentos/editais |
| Banca de verificação étnico-racial. | 18 de março de 2025 | Campus Paulo Freire da UFSB em local a ser divulgado |
| Recurso à banca de verificação étnico-racial. | 23 horas e 59 minutos do dia 19 de março de 2025 | Portal SIGA UFSB |
| Resultado do recurso à banca de verificação étnico-racial. | 21 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfs/br/documentos/editais |
| 1ª. Convocação para Matrícula | 21 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfs/br/documentos/editais |
| Matrícula em 1ª. Convocação | 24 de março de 2025 | Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire |
| 2ª Convocação para Matrícula | 25 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfs/br/documentos/editais |
| Matrícula em 2ª Convocação | 26 de Março de 2025 | Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire |
| 3ª. Convocação para Matrícula | 27 de março de 2025 | https://ufsb.edu.br/cfs/br/documentos/editais |
| Matrícula em 3ª Convocação | 28 de Março de 2025 | Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire |
| Início das atividades | Imediatamente após a matrícula | Serviços Conveniados da UFSB na cidade de Teixeira de Freitas/BA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

9.1 A divulgação dos resultados de cada etapa deverá ser realizada no prazo previsto, na página eletrônica do CFCS, no portal da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pt-br/documentos/editais>)

9.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberão recursos endereçados à Presidência da Comissão de Seleção, a serem encaminhados pelo SIGAA.

9.3 Somente serão conhecidos recursos interpostos no prazo estipulado no cronograma.

9.4 O anúncio final das/os aprovadas/os no processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do CFCS, por ordem decrescente de classificação, seguida da nota final obtida por cada candidata/o.

9.5.A classificação das/os candidatas/os será feita pela ordem decrescente das notas finais da prova objetiva.

9.6. Serão selecionadas/os aquelas/es que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, nos termos do item 2.1 deste Edital, observando os seguintes critérios por ordem de preferência:

I - Preenchimento das vagas de Políticas de Ações Afirmativas;

II - Preenchimento das vagas de Ampla Concorrência;

9.7 Caso ocorra desistência ou eliminação posterior de candidata/o selecionada/o, ou na ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga remanescente outra/o candidata/o, sendo respeitada a ordem imediata de classificação, conforme a categoria pela qual a/o candidata/o desistente tenha concorrido.

9.7.1 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será o candidata/o com maior idade.

9.8 A COREME UFSB não se obriga a preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os.

10 DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

10.2.A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada pela Secretaria Acadêmica do *Campus* Paulo Freire, em data e horário a serem divulgados de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSB.

10.3 Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

10.3.1 PIS/PASEP;

10.3.2. Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil;

10.3.3. Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado;

10.3.4. Comprovante de residência;

10.3.5. Comprovação de tipo sanguíneo;

10.3.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;

10.3.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10.3.8. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais;

10.3.9. Carteira de vacinação;

10.3.10. Registro do Conselho de Classe

10.3.11. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no ano de 2025.

10.4. O(A) candidato(a) que não entregar a documentação nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação, perderá o direito à classificação.

10.5. Após a convocação dos candidatos APROVADOS, havendo, ainda, a existência de vaga, ela será preenchida pelos candidatos classificados obedecendo-se rigorosamente à classificação final do respectivo Programa de Residência Médica.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição no processo seletivo.

11.2 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

11.3 Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não participar de quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data e hora estabelecidas;
- c) não atender às determinações regulamentadas neste edital.

11.4 Às/Aos candidatas/os que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB serão aplicadas todas as disposições e normas deste Edital e da Resolução nº 23/2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

11.5 A/O candidata/o que concorrer por meio das Políticas de Ações Afirmativas será excluída/o, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.

11.6 Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados a COREME.

11.8 Neste processo seletivo não haverá aplicação das vagas supranumerária de Capacitação Interna para servidores da Instituição (Resolução nº 13/2019, art. 3º, § 2º), em virtude do baixo número de vagas ofertadas;

11.9 Neste processo seletivo não haverá aplicação das vagas para o serviço militar obrigatório de que dispõe o art. 12 da Resolução CNRM nº 17, 21 de dezembro de 2022, em virtude do baixo número de vagas ofertadas;

11.10 Este Edital possui validade de dois (02) meses para efeitos de convocação;

11.11 Esta Comissão de Residência médica do processo em questão foi nomeada pela portaria nº 44 de 2024.

Itabuna-BA, 05 de fevereiro de 2025



ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
CLÍNICA MÉDICA

- BRAY, Alberts. Fundamentos da Biologia Celular. 3.ed./ 2011. Artmed.
- DE ROBERTIS, Edward M. Biologia Celular e Molecular. 16.ed./ 2017. Guanabara Koogan.
- BRUCE, Alberts. Biologia Molecular da Célula. 5.ed/ 2010. Artmed.
- MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. Bioquímica Básica. Rio de Janeiro. 3a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- VOET, D.; VOET, J.G.; PRATT, C.W. Fundamentos de Bioquímica. Porto Alegre: Artes médicas Sul, 2008.
- RICHARD A. H., FERRIER D. R. Bioquímica Ilustrada. 5a Edição. Editora Artmed, 2012.
- OPTIZ, J. M. Tópicos recentes de Genética Clínica. Sociedade Brasileira de Genética,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

Ribeirão Preto, 1984.

RIBEIRO, E. M. Semiologia em Genética Clínica. Edições Livro Técnico. Fortaleza, 2005.

THOMPSON, M.W.; Mcinnes, R.R.; Willard, H.F: Genética Médica, 5a edição, editora Ganabara-Koogan, 1993.

AIRES, Margarida de Mello. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CLOTET, Joaquim. Bioética: uma aproximação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

MARTINS-COSTA, Judith; MÖLLER, Letícia Ludwig. Bioética e responsabilidade. Rio de Janeiro: Forense, 2009. 445 p.

VEATCH, Robert M. Bioética. 3.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

BLACK, Jacquelyn G. Microbiologia: fundamentos e perspectivas. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

BROOKS, Geo. F. Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. 26. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins, patologia básica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins e Cotran, patologia: bases patológicas das doenças. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.^[L]_[SEP]

GOLDMAN-CECIL Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

REY, Luís. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

NEVES, David Pereira. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. ABBAS, Abul K.;

LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins e Cotran, patologia: bases patológicas das doenças. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.^[L]_[SEP]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular.

8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

BRUNTON, Laurence L. (Org.). As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

SILVA, Penildon. Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

KASPER, Dennis L. Medicina interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017

PORTO, C. C. Semiologia médica I Celmo Celeno Porto; co-editor Arnaldo Lemos Porto. - 7. ed.- Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

BICKLEY, L.S. BATES - Propedêutica Médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

DUNCAN, B.B et al. Medicina Ambulatorial – Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a. Porto Alegre: Ed. Editora ArtMed. 2013

CURI, Rui; PROCOPIO, Joaquim. Fisiologia básica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CIRURGIA GERAL

ATLS – Advanced Trauma support – Colégio Americano de Cirurgiões – Décima Edição (AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. Suporte Avançado de Vida no Trauma - ATLS. 10. ed. Chicago: American College of Surgeons, 2018).

FERRAZ, A; CAMPOS, J, et ali. Cirurgia Digestiva - Bases da Técnica Cirúrgica e Trauma – Ferraz. Edição: 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2016.

OLIVEIRA, A. F.; QUADRO, CLAUDIO A.; COIMBRA, F. J.; LAPORTE, G. A.;

RIBEIRO, H. S. C.; PINHEIRO, R. N. Tratado Brasileiro de Cirurgia Oncológica: 1.ed. Rúdio; 2022.

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D. V.; MOORE, E.E. (Eds). Trauma. 9th ed. New York: McGraw-Hill; 2020.

ROHDE, L. Rotinas em Cirurgia Digestiva. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

SAAD JR. R.; SALES, R. V., CARVALHO, W .R.; MAIA, A. M. ; CASTRO FILHO H. F. Tratado de cirurgia do CBC. 3a. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2022.

TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Sabiston. Tratado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20th ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019. 2 v.

ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). Maingot cirurgia abdominal. 13th ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2019.

SALOMÃO, A.B.; CAPAROSSI, C.; IMBELLONI, L.E.; SILVA JUNIOR, J. M.; PEREIRA,

T.S. ACERTO: ACELERANDO A RECUPERAÇÃO TOTAL PÓS OPERATÓRIA. 4. ed. Rio De Janeiro: Rubio, 2020. 512 p. v. 1.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA BEREK, Jonathan S. Berek e Novak: tratado de ginecologia. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

BRUNTON, Laurence L. (Org.). As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman. 12. ed. Porto Alegre:AMGH, 2012.

GOLDMAN-CECIL Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

CORRÊA, Mário Dias. Noções práticas de obstetrícia. 14. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

DUNCAN, Bruce B. (Org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GLASZIOU, Paul; DEL MAR, Chris. Prática clínica baseada em evidências: livro de exercícios. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

HALL, John Edward. Tratado de fisiologia médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; ABRAHAMSOHN, Paulo (Autor-coordenador). Histologia básica: texto e atlas. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins, patologia básica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende: obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. Anatomia orientada para a clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. Embriologia básica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MURRAY, Patrick R.; ROSENTHAL, Ken S.; PFALLER, Michael A. Microbiologia médica. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

MURRAY, Patrick R.; ROSENTHAL, Ken S.; PFALLER, Michael A. Microbiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

NEME, Bussâmara. Obstetrícia básica. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

NEVES, David Pereira. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PORTO, Celmo Celeno. Semiologia médica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010

PEDIATRIA

BERHMAN, KLIEGMAN, JENSON. Nelson Tratado de Pediatria. 19ª Ed., Saunders, 2014.

BURNS et al. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª Ed., Manole, 2017.

MARCONDES, Eduardo.; VAZ, Flavio Adolfo Costa, et al. Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal. Pediatria especializada. Tomo: 1, 2 e 3. 9ª Ed., Sarvier 2002.

BERHMAN, KLIEGMAN, JENSON. Tratado de Pediatria. 18ª Ed., Saunders, 2009.

DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR, DENNIS ALEXANDER RABELO BURNS. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, v. 1 e v.2. Ed. Manole, 2014

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA – N.º 23 - SAÚDE DA CRIANÇA: Nutrição Infantil. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar.

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N.º 33 - SAÚDE DA CRIANÇA: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília – DF. 2012

WERTHER BRUNOW DE CARVALHO, EDUARDO JUAN TROSTER, ALBERT BOUSSO. Algoritmos em terapia intensiva pediátrica, neonatologia e emergências pediátricas. Ed. Atheneu, 2007

MHAIRI G. MACDONALD, MARY M.K. SESHIA, MARTHA D. MULLETT. Neonatologia de Avery: fisiologia e tratamento do recém-nascido. Editoria Guanabara Koogan, 2007

REGINA MARIA PEREIRA, ANA CRISTINA SIMÕES E SILVA, PAULO FERNANDO MARTINS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

PINHEIRO. Cirurgia Pediátrica: condutas clínicas e cirúrgicas. Ed. Guanabara Koogan, 2005

YVON TOLEDO RODRIGUES, PEDRO PAULO B. RODRIGUES. Semiologia pediátrica. Ed. Guanabara Koogan, 2009

Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde – Cuidados gerais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília, 2014.

Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde – Intervenções comuns, icterícia e infecções / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília, 2011.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL DUNCAN, Bruce B. (Org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2019

KAPLAN E SADOCK; Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª ed. Artmed, 2016

Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5 ed. Artmed

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3a. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

___ . Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõem sobre a participação da

Comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências. Diário

Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990. _____.

Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.

Disponível



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf
____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/images/5cnsmdoc/documento_orientador_5CNSM.pdf
____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, V. 1) Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, ____/a do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Residência Médica da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

() Negro(a) (Preto/a))

() Negro(a) (Pardo/a) ,

_____, ____/____/____

Local e data (Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL
OU TRANSGÊNERO**

Eu _____,
RG _____,

_____, CPF _____,

pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação _____,
da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti,
transexual ou transgênero). Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e
também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de
meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece
a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do
Sul da Bahia.

_____, ____/____/____ Local e data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____, RG _____ / órgão expedidor
_____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do
Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena _____
_____ e resido na comunidade indígena _____
_____, localizada no município de _____, UF _____ .

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____ Nome da
Comunidade Aldeia: _____ Município/UF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:
CPF:

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO- QUILOMBOLAS/MEMBRO DE COMUNIDADE
IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação _____
_____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou
quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade
tradicional _____ e resido na comunidade
quilombola/identitária tradicional _____, localizada no município de _____,
UF _____.

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Comissão de Residência Médica – COREME

| |
|--|
| |
| |
| |

Homologação de inscrição Avaliação de suficiência em inglês Análise de pré projeto e arguição Análise de Currículo Lattes Lista preliminar de aprovados/as

JUSTIFICATIVA (*máximo de 20 linhas*)

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato





Emitido em 05/02/2025

EDITAL N° 20/2025 - CEGA (11.01.21.02.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2025 10:18)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/02/2025** e o código de verificação: **dc21ade08c**